



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2023

I. OBJETO

"Dispõe sobre autorização para doação de veículo pertencente a câmara MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS e dá outras providências. "

II.- EXAME DA MATÉRIA

1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Prevê a lei orgânica municipal de Adrianópolis:

Art. 35. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

IV - dispor sobre a sua organização...

Desta forma, quanto à competência, constitucionalidade, legalidade e iniciativa, esta Comissão OPINA favorável a tramitação do Projeto.

III. REGIMENTALIDADE

O projeto reveste-se de boa forma atendendo aos dispositivos regimentais.

IV.- REDAÇÃO

O projeto atende as exigências a respeito da redação



Câmara Municipal de Adrianópolis - ESTADODOPARANÁ -

estabelecidas na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

V.- CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 57, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, não existem óbices referente a regular tramitação do presente Projeto de Resolução nº 005/2023, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação deste Douto e Soberano Plenário, com base nas informações apresentadas, sem embargo de outras opiniões.

Camara Municipal, 05 de dezembro de 2023

Mauro Duarte Viante

Membro

Evandro Gonçalves Pontes

Presidente